

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” a seguinte personalidade:

- **AMANTINO PEREIRA PAIVA**

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



Justificativa:

Doutor AMANTINO PEREIRA PAIVA, nasceu em Aimorés – MG e reside em Linhares há 50 anos. Há 41 formou-se em Direito, tornando-se um conceituado advogado na cidade.

Em 1976 foi eleito pela primeira vez ao cargo de vereador de nosso município, hoje já soma em sua história 06 legislaturas. Foi procurador Geral do Município de Linhares por 04 anos, Secretário de Administração por 12 anos e Secretário de Assistência Social por 03 anos e 6 meses.

É defensor de melhorias na área social, pois entende que com desenvolvimento social será possível garantir melhor qualidade de vida à todas as pessoas, diminuindo a vulnerabilidade social e os diversos tipos de violências.

Diante o exposto, concluímos que o nosso Homenageado é digno de receber este título, em conformidade com Art. 206 do Regimento Interno, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Decreto, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **04/07/2022 10:29**

Checksum: **E3915FFF8A6DBCDAD340DE82B6F14BD48063E439E80C313D8B2AE035A0020A95**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

